



Ofício 20/Adufes/2020

Vitória, 20 de maio de 2020

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR A PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

ADUFES – ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - SEÇÃO SINDICAL DO SINDCATO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – S. SIND., localizada à Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus da UFES, B. Goiabeiras, Vitória - ES, CEP 29.173-795, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.538.271/001-51, por intermédio de sua Presidente ANA CAROLINA GALVÃO MARSIGLIA, portadora do RG nº 25.045.769-6 e do CPF nº 171.470.308-85, residente e domiciliada na Rua Natalina Daher Carneiro, nº 135, apto 301, bloco I, Jardim da Penha, Vitória-ES, CEP 29060-490, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer o que segue:

Tomamos conhecimento que a reposição ao erário dos valores decorrente da não aplicação da Instrução Normativa nº 28 do MEC, ocorrerá na folha do próximo mês nos contracheques dos docentes que tinham direito ao recebimento dos adicionais ocupacionais.

Mesmo entendendo, que a Instrução Normativa não deveria ser aplicada, especialmente pela gravidade da situação que se impõe em razão da pandemia da COVID-19, as quais não justificam – em absoluto – a adoção de medidas restritivas aos direitos da categoria, espera-se que os docentes não sejam ainda mais penalizados com o desconto integral dos valores que receberam.

Diante disso, requer seja a restituição ao erário decorrente do pagamento do adicional ocupacional aos docentes, efetivada no percentual de 10%, conforme autoriza o parágrafo 1º do art. 46 da Lei 8.112/90.

Por fim, requer-se que a entidade subscritora seja oficiada com a resposta dos pedidos aqui deduzidos em cinco (05) dias.

Nestes termos, pede-se e espera-se deferimento.

Ana Carolina Galvão Marsiglia
Presidenta da Adufes